



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.413, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.34 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.018 - Incentivo Financeiro da APS

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.023 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.018 - Incentivo Financeiro da APS

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de

30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.414, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.023 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant.Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant.Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.019 - Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 3 de 7

de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.019 – Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.415, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.416, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.621,14 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 4 de 7

Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.136 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 19.517,14 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.136 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 19.517,14 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 953062/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.417, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.988,95 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.198,89 (três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 45.890,06 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 25.590,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), proveniente de repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14640/2023.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 5 de 7

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.147, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.413, de 11 de junho de 2024, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.34 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.018 – Incentivo Financeiro da APS

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.023 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.018 – Incentivo Financeiro

da APS

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.148, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.414, de 11 de junho de 2024, no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.023 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – P.Civil

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – P.Civil

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.019 – Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 6 de 7

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.019 - Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.149, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.415, de 11 de junho de 2024, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.150, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.416, de 11 de junho de 2024, no valor de R\$ 500.621,14 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

Funcional: 26.782.0021.1.136 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 19.517,14 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

Funcional: 26.782.0021.1.136 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 19.517,14 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 7 de 7

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), proveniente de repasse do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 953062/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves - Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.151, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.417, de 11 de junho de 2024, no valor de R\$ 50.988,95 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.198,89 (três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 45.890,06 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - *Superávit* Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 25.590,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), proveniente de repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14640/2023.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 11 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento